



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.747, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*Contabilidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em *19/06/2025*  
Edição nº *3943* conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de junho de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.747, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203021.130	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	294.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>294.000,00</b>

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.017	3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.501	70.000,00	0,00
2302	2812304022.017	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.501	50.000,00	0,00
2302	2884304022.019	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.501	174.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>294.000,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 294.000,00

A





Especial, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Cultura.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 25 a 29 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 17 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA -SE.

Eugenio Avelino Lopes Souza  
Secretário Municipal de Cultura

## DECRETO

### DECRETO Nº 23.747, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)



<b>TÁRIA</b> 2201	0412203021.13 0	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	294.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>294.000,00</b>

**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.01 7	3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.501	70.000,00	0,00
2302	2812304022.01 7	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.501	50.000,00	0,00
2302	2884304022.01 9	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.501	174.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>294.000,00</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 294.000,00**

**DECRETO Nº 23.748, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Designações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011, bem como o art. 57 da Lei Municipal nº 1.762/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas, para exercerem as funções de confiança da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação produzindo efeitos a partir das datas indicadas no Anexo Único, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de junho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**